

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905 Telefone: 3397-0083

INTERESSADO: Entidade Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente

ASSUNTO: Projeto Green Nation 2022 - Edição Virada ODS

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAperacionalizará parceria com a Entidade Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.786/0003-38, para realização do Projeto "Green Nation 2022 - Edição Virada ODS", a ser realizado no período de 27 de junho de 2022 à 15 de agosto de 2022, nos seguintes locais abaixo:

Pavilhão da Bienal - Parque Ibirapuera - Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N, Vila Mariana, São Paulo - SP; Sala Lima Barreto - Centro Cultural São Paulo - Rua Vergueiro, 1000, Liberdade, São Paulo - SP; Sala CEU Perus - Rua Bernardo José de Lorena, S/N, Vila Malvina, São Paulo - SP;

O projeto prevê a realização da 6ª edição do Festival Green Nation, que voltará à cidade de São Paulo após três anos buscando explorar o campo audiovisual, contando com uma programação composta por: 01 Mostra Internacional de Cinema, com títulos internacionais e nacionais; 01 Festival Multimídia, com premiações para produtores de conteúdos amadores e profissionais entre diferentes categorias; 14 instalações interativas que abordam diferentes temáticas, com o intuito de informar e conscientizar a sociedade através de universos que a arte e a cultura permitem criar; 01 Arena para trocas de conhecimentos e práticas culturais, como por exemplo apresentações, leituras encenadas e entre outros.

O Green Nation é um festival de audiovisual compromissado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abordando esta temática através de estímulos para a produção e difusão de obras audiovisuais relacionadas às discussões propostas no evento. O método utilizado enfatiza que, ao vivenciar situações na prática e de forma interativa e sensorial, os participantes são sensibilizados e se tornam mais interessados e estimulados para agir local e globalmente, fomentando desta forma o sentimento de empatia ao próximo. A iniciativa propõe a conexão entre arte, cultura e sustentabilidade, possuindo uma metodologia que é resultado de anos de pesquisa e experimentação, sendo desenvolvida durante a realização de iniciativas culturais precedentes da organização, como por exemplo o Festival Internacional de Cinema do Rio. O festival possui grande destaque na mídia em razão do seu impacto provocado no público participante, além de revelar e destacar produtores, diretores e equipes técnicas em diferentes categorias.

As instalações interativas do Festival envolvem diversas áreas artísticas e culturais, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento do público em relação à ODS, tendo em vista que em 2018 uma pesquisa publicada após ação conjunta entre o IBOPE e a Rede Conhecimento Social apontou que 38% das pessoas entrevistadas já ouviram falar sobre os ODS mas disseram não ter conhecimento sobre o assunto, enquanto apenas 10% possuem algum conhecimento sobre o assunto. Dessa forma, a parceria faz-se necessária tendo em vista a importância da realização de projetos culturais que levem a abordagem dos ODS, uma vez que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável englobam todas as

instâncias da sociedade.

A disponibilidade de ações de cidadania gratuitas voltadas para a arte, a cultura e o lazer contribui para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania, tendo em vista a escassez de serviços e equipamentos gratuitos voltados para estes fins.

O número previsto de participantes é de 15.000 (quinze mil) pessoas no total.

O Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população local.

A entidade promove o desenvolvimento de uma série de projetos, ações e atividades de responsabilidade social, voltadas para as comunidades carentes e o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação, com a realização do **Green Nation 2022 - Edição Virada ODS.**

Vigência: 27 de junho de 2022 à 15 de agosto de 2022

Por meio da realização do projeto "Green Nation 2022 - Edição Virada ODS", cujo evento será realizado entre 27 de junho de 2022 à 15 de agosto de 2022, a proposta pretende oferecer ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o "caput", do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica. No caso deste projeto, em atenção ao inciso I do artigo em questão, trata-se de um objeto que constitui incumbência prevista em compromisso internacional, tendo em vista que os Objetos de Desenvolvimento Sustentável são parte de um programa da Organização das Nações Unidas (ONU) e, para além disso, o Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente conta com a parceria institucional do Programa das Nações Unidas (PNUMA) desde a primeira edição do evento. O festival Green Nation 2022 - Edição Virada ODS foi realizado pelo Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente em todas suas edições, sendo elaborado e aperfeiçoado a partir de iniciativas e edições anteriores da entidade e, ademais, o Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente possui direitos da marca Green Nation, certificada pelo INPI nº 901612073.

O Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

Diante disso, o presente caso encaixa-se à hipótese de inviabilidade de competição, pela singularidade do objeto, uma vez tratar-se de objeto que contém atributo incomum e diferenciador que só pode ser executado pela entidade proponente, situação fátidica que se coaduna com o disposto no artigo 31, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a hipótese de inexigência de publicação de Edital de Chamamento.

No teor do projeto proposto (**SEI 064078999**), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$

1.000.000,00 (um milhão de reais), que deverá ser pago em parcela única, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o <u>Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional</u>, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger <u>as manifestações das culturas populares</u>, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, a relevância da integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 4º, I, do decreto 57.575/2016, fica designado(a) como Gestor(a) da parceria **Leandro Lopes Resende - RF 754.584-3** e como Suplente **Robson Roberto de Oliveira Paula - RF 887.281-3**, a quem competirá:

- I) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria através de visitas "in loco" e acompanhamento técnico às ações;
- I.I) Quando da realização de visitas in loco, o Gestor da Parceria deverá elaborar e instruir no processo da parceria relatório acerca da fiscalização realizada (data, horário de visita, produtos e/ou serviços analisados, dados e informações observados e eventuais registros realizados (ex: fotos e/ou vídeos)
- II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 4.4, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3 do Termo de Fomento.
- IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
- VI) No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
- VII) O gestor da parceria deverá dar ciência:
- a) aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.
- b) aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 13 de junho de 2022.



Leandro Lopes Resende Coordenador(a) I Em 13/06/2022, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando	0 (
código verificador 065226968 e o código CRC 5594903B .	

Referência: Processo nº 6025.2022/0009662-3

SEI nº 065226968